



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
Gabinete do Reitor

REVOGADA PELA PORTARIA Nº 1381/GR/UFFS/2014

PORTARIA Nº 1083/GR/UFFS/2014

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

~~O VICE REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais, resolve:~~

~~Art. 1º CRIAR a Comissão Permanente para a Coleta Seletiva Solidária.~~

~~Art. 2º Designar como membros da referida Comissão os seguintes servidores:~~

- ~~I - Ademir Tancini, Engenheiro Sanitarista, Siape 1940448;~~
- ~~II - Anadésia Britzke, Técnica de Laboratório/Biologia, Siape 1929188;~~
- ~~III - Edineia Paula Sartori Schmitz, Técnica de Laboratório/Química, Siape 1894471;~~
- ~~IV - Evelin Samuelsson, Técnica de Laboratório/ Biologia, Siape 1956430;~~
- ~~V - Luciomar Luis Bernstein, Técnico em Segurança do Trabalho, Siape 1770615;~~
- ~~VI - Luiz Antônio Farani de Souza, Professor de Magistério Superior, Siape 1531136;~~
- ~~VII - Luis Antônio Guterres Haas, Assistente em Administração, Siape 1906825;~~
- ~~VIII - Maikel Douglas Florintino, Assistente em Administração, Siape 1767121;~~
- ~~IX - Rafael Santin Scheffer, Assistente em Administração, Siape 1885673;~~
- ~~X - Rudinei Justi, Sanitarista, Siape 1955375;~~
- ~~XI - Sandro Adriano Schneider, Administrador, Siape 1911255;~~
- ~~XII - Scheyla Maria Cardinal, Assistente em Administração, Siape 1766303;~~
- ~~XIII - Sérgio Begnini, Administrador, Siape 2828431.~~

~~Art. 3º Designar como Presidente da Comissão o servidor Rafael Santin Scheffer, Assistente em Administração, Siape 1885673 e Vice-Presidente da Comissão o servidor Rudinei Justi, Sanitarista, Siape 1955375.~~

~~Art. 4º A comissão será responsável pela implantação e supervisão da separação dos resíduos recicláveis descartados na UFFS, bem como a sua destinação para as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, atendendo a todas as disposições constantes no Decreto Federal nº 5.940/2006.~~

~~Art. 5º Fica revogada a portaria nº 032/GR/UFFS/2014, de 08 de janeiro de 2014.~~

~~Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.~~

Chapecó SC, 23 de setembro de 2014.

Prof. Antônio Inácio Andrioli  
Reitor *pro tempore* da UFFS, em exercício

